

**NORMATIVA PPGZOO 01/2022**

Regulamenta os procedimentos para agendamento, defesa e entrega da versão final da dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, em complemento ao exposto no Regimento Geral da Pós-Graduação da UDESC.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia do Campus UDESC Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, em análise ao Processo SGPE UDESC Nº 11967/2022 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**CAPÍTULO I**  
**AGENDAMENTO DA DEFESA**

**Art. 1º** - A defesa de dissertação de mestrado tem que ser agendada pelo menos 30 dias antes da data pretendida de acordo com os procedimentos disponíveis no endereço [www.udesc.br/ceo/ppgzoo/procedimentos](http://www.udesc.br/ceo/ppgzoo/procedimentos).

§1 - O orientador é o responsável pelas informações preenchidas no momento do agendamento e estas serão utilizadas para abertura do processo de defesa e devidos encaminhamentos.

§2 - No caso de informações errôneas ou o acadêmico não cumpra os requisitos para agendamento da defesa, o orientador deverá realizar um novo agendamento, dentro do prazo estabelecido no *caput*.

§3 - Para solicitação de diárias e/ou passagens, o orientador deverá criar processo com tal solicitação e encaminhar a coordenação do programa com 45 dias de antecedência.

**Art. 2º** - A versão da dissertação a ser encaminhada para banca examinadora tem que ser enviada pelo mestrando, para o e-mail do programa (ppgzoo.ceo@udesc.br), com cópia para o orientador para “de acordo”, pelo menos 20 dias antes da data da defesa, respeitando as normas e formatos de dissertação do Programa de Pós-graduação em Zootecnia e a Biblioteca Universitária da UDESC.

§1 – A coordenação considerará a entrega da dissertação apenas após o “de acordo” do orientador.

§2 - A coordenação do PPGZOO fará a conferência da dissertação e, caso sejam necessárias adequações, serão informadas ao mestrando via e-mail, com cópia para o orientador, e o mestrando terá 24 horas contadas a partir do envio do e-mail para providenciar as correções e reenviar a versão corrigida para o e-mail do programa (ppgzoo.ceo@udesc.br), com cópia para o orientador para “de acordo”.

## **CAPÍTULO II**

### **DEFESA**

**Art. 3º** - A defesa da dissertação será composta pelas etapas de apresentação, arguição e decisão final.

**Art. 4º** - A defesa da dissertação deverá ocorrer em ambiente físico da UDESC ou ambiente virtual por meio de tecnologias de informação, desde que esse último não fira disposições em contrário da CAPES e UDESC.

Parágrafo único – Quando a defesa ocorrer em ambiente físico é possível a participação de membros por videoconferência, em formato híbrido.

**Art. 5º** - A banca será composta por 3 membros votantes, previamente aprovada pelo colegiado do PPGZOO, com título de doutor, sendo um presidente que conduzirá os trabalhos.

§1 - A banca será presidida pelo orientador, podendo ser substituído pelo coorientador ou em caso da falta ou impedimento dos anteriores por membro designado pelo colegiado.

§2 - É facultada a participação do coorientador, quando não está no papel de presidente, como membro não votante da banca examinadora, com direito a voz durante a arguição.

§3 – Pelo menos um membro da banca deve ser externo à UDESC.

**Art. 6º** - Em caso de impossibilidade de acesso antes ou durante a defesa, por um ou mais participantes da banca que não possa ser substituído pelo suplente, ao local físico ou virtual da defesa, o presidente da banca poderá fazer um recesso desde que a defesa ocorra no mesmo dia.

Parágrafo único - Caso não seja possível a realização da defesa dentro do prazo estabelecido no *caput*, o presidente da banca deve entrar com nova solicitação de agendamento da banca à coordenação do curso.

**Art. 7º** - O tempo máximo de apresentação do candidato será definido pelo presidente da banca, não podendo exceder 60 minutos.

**CAPÍTULO III**  
**ENTREGA DOS DOCUMENTOS APÓS A DEFESA**

**Art. 8º** - A versão final da dissertação deverá ser encaminhada à coordenação dentro do prazo expresso no Regimento Geral da Pós-graduação, respeitando as normas e formatos de dissertação do Programa de Pós-graduação em Zootecnia e a Biblioteca Universitária da UDESC.

**CAPÍTULO III**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** - Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do PPGZOO.

**Art. 10º** - A presente Normativa entra em vigor nesta data.

Chapecó, 03 de junho de 2022.

**Maria Luisa Appendino Nunes Zotti**  
**Presidente do Colegiado do PPGZOO – UDESC**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **NEE17U61**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARIA LUISA APPENDINO NUNES** (CPF: 288.XXX.558-XX) em 03/06/2022 às 16:41:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:42 e válido até 30/03/2118 - 12:34:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTE5NjdfMTE5ODdfMjAyMI9ORUUxN1U2MQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00011967/2022** e o código **NEE17U61** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.